



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

19 de Novembro de 2024 - ANO VIII - Edição Nº 795 - Pág. 01 a 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO BAIRRO CANINDÉZINHO, NA CIDADE DE CANINDÉ - CE.

Edital de Notificação do Auto De Demarcação Urbanística para fins Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Bairro Canindezinho, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Canindé.

O PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Artigo 13, Inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro Canindézinho, com área de 110.593,23m², seguindo uma poligonal inserida dentro dos limites dos seguintes logradouros respectivamente: RUA FREI JUVÊNCIO; RUA FREI VENÂNCIO; RUA HOMERO MARTINS; RUA CHIQUINHO APARECIDO; RUA TREZE DE MAIO; TRAVESSA TREZE DE MAIO; RUA RITA SALES; RUA SÃO LUCAS; RUA ANTÔNIO CAMELO; TRAVESSA FRANCISCO FERREIRA; RUA MARIA IVONEIDE; RUA SDO 11. Atingindo uma área registrada no 2º Registro de Imóveis da comarca de Canindé-CE, matriculado sob o nº 11, livro 2-A, em nome de Casa de Francisco. A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Reurbaniza Assessoria em Regularização Fundiária e Planejamento Urbano Ltda. à serviço da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, conforme planta, memorial descritivo e quadro de coordenadas que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; da Lei Federal nº 10.257/01 e da Lei Municipal nº 2.535/2021.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis proprietários, titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titulariza sobre o imóvel objeto da REURB.

Canindé/CE, data da publicação

Maria do Rozario Araujo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE ÁREAS

VÉRTICE	E	N	LADO	AZIMUTE REAL	DISTÂNCIA
P0	463348.9726	9519457.6669	P0-P1	115°01'15.30"	27.61
P1	463373.9991	9519445.9990	P1-P2	203°22'18.95"	65.73
P2	463347.9490	9519385.6472	P2-P3	97°11'21.35"	19.14
P3	463366.9421	9519383.2599	P3-P4	208°38'23.22"	52.20
P4	463341.9408	9519337.4322	P4-P5	122°17'53.29"	74.54
P5	463404.9638	9519297.6322	P5-P6	28°18'56.64"	96.60
P6	463450.7489	9519382.6976	P6-P7	98°11'59.16"	98.68
P7	463548.4288	9519368.6657	P7-P8	193°42'54.01"	30.52
P8	463541.2066	9519339.0164	P8-P9	204°51'47.59"	41.59



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Yara Daniele Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---

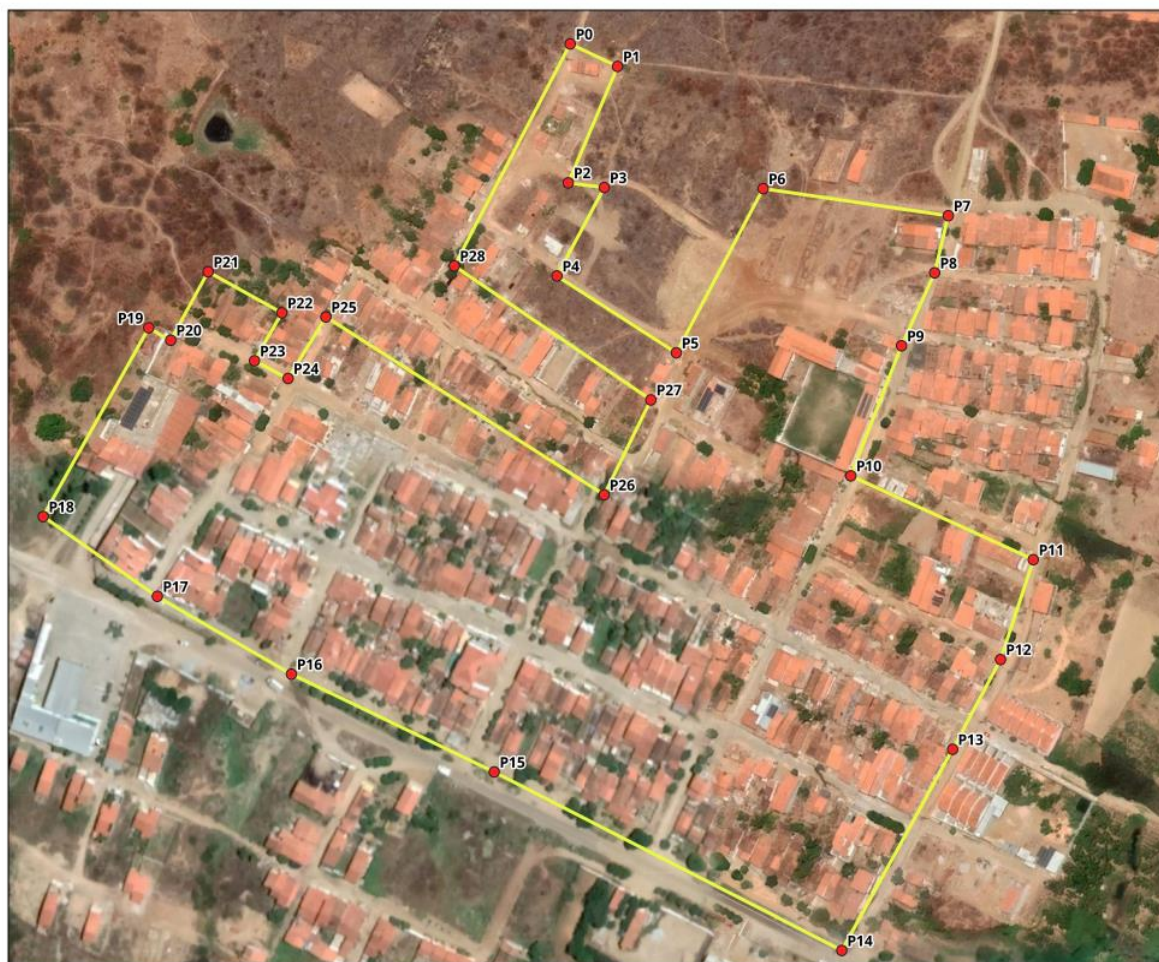


P9	463523.7382	9519301.2774	P9-P10	201°42'46.27"	72.52
P10	463496.9375	9519233.8883	P10-P11	114°13'59.02"	105.79
P11	463593.4241	9519190.5093	P11-P12	198°39'0.10"	54.68
P12	463575.9618	9519138.6960	P12-P13	208°30'21.64"	51.80
P13	463551.2618	9519093.1681	P13-P14	209°20'32.84"	120.58
P14	463492.2212	9518988.0338	P14-P15	296°47'11.51"	205.32
P15	463308.8924	9519080.4852	P15-P16	295°22'38.02"	118.78
P16	463201.5499	9519131.3455	P16-P17	299°34'48.70"	81.29
P17	463130.8395	9519171.4414	P17-P18	304°41'29.26"	72.87
P18	463070.9057	9519212.8895	P18-P19	29°44'18.96"	112.43
P19	463126.6332	9519310.5366	P19-P20	119°54'10.04"	13.21
P20	463138.0917	9519303.9536	P20-P21	29°10'34.15"	40.81
P21	463157.9725	9519339.5975	P21-P22	118°39'58.94"	44.32
P22	463196.8705	9519318.3533	P22-P23	210°12'26.48"	28.76
P23	463182.4112	9519293.4921	P23-P24	117°33'40.09"	20.06
P24	463200.2015	9519284.2168	P24-P25	31°50'18.05"	37.72
P25	463220.0840	9519316.2673	P25-P26	122°08'18.20"	173.38
P26	463366.9363	9519224.0993	P26-P27	26°36'47.75"	55.01
P27	463391.5593	9519273.2956	P27-P28	303°47'26.64"	124.78
P28	463287.8260	9519342.6490	P28-P0	28°01'16.90"	130.26

POLIGONAL DA ÁREA DE INTERESSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
ATO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
ANTONIO FABIO UCHOA SOARES
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS



LEGENDA
 ● PONTO
 ◻ POLÍGONO DE INTERESSE

MEMORIAL DESCRITIVO

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9519457.6669 m e E 463348.9726 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com, os seguintes azimuth plano e distância: 114°59'45.14" e 27.61; até o vértice P1, de coordenadas N 9519445.9990 m e E 463373.9991 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 203°20'48.79" e 65.73; até o vértice P2, de coordenadas N 9519385.6472 m e E 463347.9490 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 97°09'51.19" e 19.14; até o vértice P3, de coordenadas N 9519383.2599 m e E 463366.9421 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 208°36'53.06" e 52.20; até o vértice P4, de coordenadas N 9519337.4322 m e E 463341.9408 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 122°16'23.13" e 74.54; até o vértice P5, de coordenadas N 9519297.6322 m e E 463404.9638 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 28°17'26.48" e 96.60; até o vértice P6, de coordenadas N 9519382.6976 m e E 463450.7489 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 98°10'28.99" e 98.68; até o vértice P7, de coordenadas N 9519368.6657 m e E 463548.4288 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 193°41'23.85" e 30.52; até o vértice P8, de coordenadas N 9519339.0164 m e E 463541.2066 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 204°50'17.43" e 41.59; até o vértice P9, de coordenadas N 9519301.2774 m e E 463523.7382 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 201°41'16.11" e 72.52; até o vértice P10, de coordenadas N 9519233.8883 m e E 463496.9375 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 114°12'28.86" e 105.79; até o vértice P11, de coordenadas N 9519190.5093 m e E 463593.4241 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 198°37'29.94" e 54.68; até o vértice P12, de coordenadas N 9519138.6960 m e E 463575.9618 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 208°28'51.48" e 51.80; até o vértice P13, de coordenadas N 9519093.1681 m e E 463551.2618 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 209°19'2.68" e 120.58; até o vértice P14, de coordenadas N 9518988.0338 m e E 463492.2212 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 296°45'41.35" e 205.32; até o vértice P15, de coordenadas N 9519080.4852 m e E 463308.8924 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 295°21'7.86" e 118.78; até o vértice P16, de coordenadas N 9519131.3455 m e E 463201.5499 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 299°33'18.54" e 81.29; até o vértice P17, de coordenadas N 9519171.4414 m e E 463130.8395 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 304°39'59.10" e 72.87; até o vértice P18, de coordenadas N 9519212.8895 m e E 463070.9057 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 29°42'48.80" e 112.43; até o vértice P19, de coordenadas N 9519310.5366 m e E 463126.6332 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 119°52'39.88" e 13.21; até o vértice P20, de coordenadas N 9519303.9536 m e E 463138.0917 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 29°09'3.99" e 40.81; até o vértice P21, de coordenadas N 9519339.5975 m e E 463157.9725 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 118°38'28.78" e 44.32; até o vértice P22, de coordenadas N 9519318.3533 m e E 463196.8705 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 210°10'56.32" e 28.76; até o vértice P23, de coordenadas N 9519293.4921 m e E 463182.4112 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 117°32'9.92" e 20.06; até o vértice P24, de coordenadas N 9519284.2168 m e E 463200.2015 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 31°48'47.89" e 37.72; até o vértice P25, de coordenadas N 9519316.2673 m e E 463220.0840 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 122°06'48.04" e 173.38; até o vértice P26, de coordenadas N 9519224.0993 m e E 463366.9363 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 26°35'17.59" e 55.01; até o vértice P27, de coordenadas N 9519273.2956 m e E 463391.5593 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 303°45'56.48" e 124.78; até o vértice P28, de coordenadas N 9519342.6490 m e E 463287.8260 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 27°59'46.74" e 130.26; até o vértice P0, de coordenadas N 9519457.6669 m e E 463348.9726 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e



encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao fuso 22/Sul, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PORTARIA Nº 934/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de NOVEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA CASTRO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **28/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CEDIDA AO 4º BPM/3º CRPM-POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 103/2024-4ºBPM, protocolado dia 14/11/2024, expedido pela unidade do órgão Estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA CASTRO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **25/11/2024 a 24/12/2024. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 14 de NOVEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 935/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 02/2021, datada de 02 Janeiro de 2021, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37 e na Lei Orgânica Municipal. Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito. Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa. Considerando o Ofício Nº 122/2024/SAAE/CAN expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que solicita abertura de Processo Administrativo, encaminhando para esse fim, em anexo, Estudo Técnico com diagnóstico referente às contribuições patronais do período de 2015-2021, análise que visa apurar os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Canindé aos servidores da mencionada autarquia aposentados pelo Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, que continuaram na folha de efetivos até a homologação de seus Atos de Aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **RESOLVE**, porquanto, instaurar o competente Processo Administrativo amparado pela fundamentação jurídica exposta no § 1º do ato administrativo em tela, objetivando a apreciação do detectado no estudo financeiro mencionado no § 4º do mesmo ato, bem como, para realizar o levantamento dos valores patronais repassados ao IPMC referentes ao conjunto desses servidores, com o objeto principal de realizar as devidas compensações pecuniárias. Comissão Processante: **Presidente: ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO; Membro: JOÃO BATISTA COELHO DE ABREU; Membro: GETULIANA SOUSA COLARES; CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de Novembro de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 936/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **18 de NOVEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **EVANDA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 18/11/2024 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **EVANDA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **06/01/2024 a 04/02/2024. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de NOVEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 937/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 02/2021, datada de 02 Janeiro de 2021, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37 e na Lei Orgânica Municipal. Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito. Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa. Considerando o Ofício Nº 123/2024/SAAE/CAN expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que solicita abertura de Processo Administrativo, encaminhando para esse fim, em anexo, Estudo Técnico com diagnóstico referente aos descontos em prol de contribuições patronais realizadas na folha de pagamento em face de servidores efetivos daquela autarquia, que consistiram na incidência de suas contribuições patronais sobre valores recebidos em decorrência do exercício de cargos em comissão ocupados pelos mesmos, como também, no recebimento de horas extras. Considerando o Parecer Jurídico Nº 290/2023 formulado pela Procuradoria Geral do Município, datado de 12 de julho de 2023. **RESOLVE**, porquanto, instaurar o competente Processo Administrativo amparado pela fundamentação jurídica exposta no § 1º do ato administrativo em tela, objetivando a apreciação do detectado no estudo financeiro mencionado no § 4º do mesmo ato, bem como, na opinião jurídica fundamentada e mencionada no parágrafo imediatamente anterior, para realizar o levantamento dos valores e compensações entre os entes SAAE e IPMC, tendo em vista os descontos dos valores patronais efetivados. Comissão Processante: **Presidente: ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO; Membro: JOÃO BATISTA COELHO DE ABREU; Membro: GETULIANA SOUSA COLARES; CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de Novembro de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 175/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): ANTONIO DA SILVA SOUSA - CARGO: CUIDADOR. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 791/2024, ADITIVADO PELO Nº 332/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 18/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DO SERVIDOR).



FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PONTOS DE CULTURA
GETÚLIO COLARES 2024

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Canindé, por meio da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado final do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PONTOS DE CULTURA GETÚLIO COLARES**, regulamentado por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Considerando que no Edital de Credenciamento de Pontos de Cultura Getúlio Colares havia a previsão de contemplar 15 projetos no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) cada um.

Considerando que o item 7.1 do presente Edital, especifica que após a conclusão das etapas de análise, caso não haja classificados suficientes para atender a número mínimo de vagas e total de recursos destinados ao Edital, os recursos remanescentes, poderão ser redistribuídos entre os classificados.

Considerando que o total de projetos classificados foram 11, não atendendo ao número mínimo de vagas, o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), será redistribuído pelo número de projetos classificados, assim, cada projeto passa a ser no valor de R\$ 12.545,45 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PUBLICA:

1. Projetos Classificados

ORDEM	INSCRIÇÃO MAPA	ENTIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	on-384542805	PONTO DE CULTURA COLETIVO CULTURAL QUADRILHA JUNINA STREYTHO	96,0	CLASSIFICADO
02	on-1669706505	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KANINDÉ DE CANINDÉ	95,0	CLASSIFICADO
03	ON - 589275552	Associação dos Vaqueiros, Aboiadores e Pequenos Criadores dos Sertões de Canindé	94,3	CLASSIFICADO
04	on-236770640	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARTE E CULTURA DE CANINDE	87,3	CLASSIFICADO
05	on-181000103	Grupo Parafolclórico Xiquexique	86,0	CLASSIFICADO
06	on-1720696169	THE ANGELIS	83,0	CLASSIFICADO
07	on-2061298356	PONTO DE CULTURA MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDÉ	80,3	CLASSIFICADO
08	on-72545917	FUNDAÇÃO CULTURAL MAESTRO J RATINHO	79,0	CLASSIFICADO
09	on-1315221372	CASA DAS ARTES	77,3	CLASSIFICADO
10	on-344960434	GRUPO NEGAÇA CAPOEIRA CANINDÉ-CE	76,6	CLASSIFICADO
11	on-495040430	GRUPO DE ARTE E CULTURA CACTOS DO SERTÃO	76,3	CLASSIFICADO

Convoca todos os classificados para nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, comparecerem presencialmente no Setor de Convenios, no prédio da Prefeitura Municipal de Canindé para a **celebração do Termo de Execução Cultural**.

Canindé (CE), 18 de novembro de 2024.

ROMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Patrimônio de Canindé (CE)

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 483/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 059/2024 de 05 de Novembro de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE**: I – AFASTAR de suas funções a servidora **JOANA FARIAS MARTINS**, inscrita no CPF nº 266.629.653-91, admitida no serviço público municipal em 18/10/1999, matrícula funcional nº 1821, no cargo de Auxiliar de Serviços, na carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)



PORTARIA Nº 484/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 060/2024 de 05 de Novembro de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **SELMA CUNHA BEZERRA E SILVA**, inscrita no CPF nº 947.215.803-04, admitida no serviço público municipal em 17/02/2003, matrícula funcional nº 1205, no cargo de Professora de Educação Básica 2-10, na carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 485/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 061/2024 de 07 de Outubro de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA DE LOURDES BRAGA ABREU**, inscrita no CPF nº 214.198.763-68, admitida no serviço público municipal em 17/09/2001, matrícula funcional nº 2399, no cargo de Professora de Educação Básica 2-3, na carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 486/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 062/2024 de 07 de Novembro de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **FRANCISCA SONIA FREITAS SOUSA**, inscrita no CPF nº 366.341.233-49, admitida no serviço público municipal em 01/03/1994, matrícula funcional nº 1461, no cargo de Técnica Assuntos Educacionais 20, na carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 487/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 731/2024 de 18 de Novembro de 2024 da Secretaria de Educação do Município de Canindé. **RESOLVE:** I - **NOMEAR** o Senhor **RENNE BERNARDO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.314.393-03 residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE ENSINO**, Nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 01/11/2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 488/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 731/2024 de 18 de Novembro de 2024 da Secretaria de Educação do Município de Canindé. **RESOLVE:** I - **NOMEAR** a Senhora **SAMARA SOUSA MESQUITA**, brasileira, inscrita no CPF nº 028.604.373-47, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Nível CPED, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 01/11/2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 489/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 063/2024 de 14 de Novembro de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **TERESINHA MONTEIRO PAIXÃO**, inscrita no CPF nº 501.360.113-49, admitida no serviço público municipal em 01/04/1998, matrícula funcional nº 1595, no cargo de Professora de Educação Básica 2-10, na carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 490/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria do servidor público efetivo, datado do dia 07 de Novembro de 2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 484/2024 de 14 de Novembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE:** I – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor público efetivo **JOSE ALENCAR JUCA FILHO**, inscrito no CPF nº 116.927.153-72, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, no período de **20/11/2024 a 17/02/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 DE NOVEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20241119002 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 027-2024-PE-SRP **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS **CONTRATADA(O):** GLEYDSON SOUSA CASTRO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS) PARA PADRONIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** VIGÊNCIA: 19 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Novembro de 2024



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024-CP. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 21 de novembro de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 09 de dezembro de 2024 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 09 de dezembro dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOTEAMENTO FREI LUCAS DOLE, NO BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA EM CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº65/2024 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO O LAUDO MÉDICO EMITIDO EM 26/11/2020, PORTARIA Nº159/2021 E PORTARIA Nº 273/2021. RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, JOSÉ NILSON MACIEL DOS SANTOS**, união estável, filho de Adalia Maciel dos Santos e nascido em 16/09/1962, cadastrado no PASEP sob nº **1.900.811.762-5 CPF: 981.383.083-20**, admitido no serviço público municipal em 01/11/2011, inscrito com a matrícula nº**2918**, exerce o cargo de Vigia, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Ação Social do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 40, I § 1º, da Constituição Federal, e art. 71 da Lei Municipal nº 1.190/92 de 23/01/1992, que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, e art. 28 da Lei 1.918/2006 que institui o Regime de previdência do município de Canindé e demais Leis pertinentes. Na modalidade, **INVALIDEZ com Proventos Integral**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.661,55 (um mil seiscentos e sessenta e um e cinquenta e cinco centavos)**. Servidor falecido em 03/04/2021.

Especificado da seguinte forma:

Integral

Especificado da seguinte forma:

Vencimento Base	R\$ 1.045,00
ATS 19%	R\$ 198,55
Risco de vida 20%	R\$ 209,00
Adicional Noturno 20%	R\$ 209,00
Total:	R\$ 1.661,55

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ , 19 DE NOVEMBRO de 2024. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 66/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, FRANCISCO DONIZETE SILVA DE ASSIS**, filho de Bonfilho Lourenço De Assis e Maria Neliza Silva De Assis, nascido em 07/09/1959, cadastrado no PASEP sob nº**170.27812.44-2, CPF 247.261.503-59**, admitido no serviço Público Municipal em **01/03/1994**, inscrito com a matrícula nº**613**, exerce o cargo de Vigia, carga horária **40h**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - art. 3º, da EC 47/05 c/c ar. 71, art. 77 E ART. 83 da lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária com Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$2.386,28 (dois mil, trezentos e oitenta e seis e vinte e oito centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.412,00
Ats 29%	R\$ 409,48
Risco de Vida 20%	R\$ 282,40
Adicional Noturno 20%	R\$ 282,40
Total:	R\$ 2.386,28

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ , 19 DE NOVEMBRO DE 2024. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC

PORTARIA Nº114/2024 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº66/2024**, de 19/11/2024 de interesse de **FRANCISCO DONIZETE SILVA DE ASSIS, CPF: 247.261.503 -59. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluído na folha de pagamento dos inativos o Sr. **FRANCISCO DONIZETE SILVA DE ASSIS, CPF: 247.261.503 -59**, a partir de 19/11/2024 **Aposentadoria Voluntária com Proventos pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$2.386,28 (dois mil, trezentos e oitenta e seis e vinte e oito centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.412,00
Ats 29%	R\$ 409,48
Risco de Vida 20%	R\$ 282,40
Adicional Noturno 20%	R\$ 282,40
Total:	R\$ 2.386,28

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.